



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022/DPE/RO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (LOCATÁRIA) E KLEBER CARGNIN (LOCADOR), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

LOCATÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto nº 26.094, de 19 de maio 2021, ora denominada **LOCATÁRIA**.

LOCADOR: KLEBER CARGNIN, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Avenida Calama 2161 - São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante denominado **LOCADOR**.

Por meio do presente termo as partes pactuam entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022/DPE/RO**, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no **Processo Administrativo Eletrônico (SEI) nº 3001.101781.2022/DPE/RO e 3001.100931.2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA 6.1.19

1.1. A Cláusula **6.1.19**, do **Contrato 059/2022** passa a vigorar com a seguinte redação:

Realizar, no pavimento térreo, até a data de 31/03/2023, as seguintes adequações e as indicadas pela Diretoria de Engenharia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. As demais Cláusulas do Contrato n.º 059/2022/DPE/RO ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Parágrafo Único. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n.º 019/2017/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 017/2023 de Registros de Contratos e Convênios, que após lido e achado conforme segue assinado eletronicamente pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

LOCADOR

Kleber Cargnin



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Cargnin, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 02/02/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0148208** e o código CRC **██████████**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100931.2023.

Documento SEI nº 0148208v1